



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XV – Nº 1271 – TERÇA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2025 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – 1º SECRETÁRIO  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – 2º SECRETÁRIO  
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR  
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA  
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### ATA DESERTA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 11120001/2024

#### Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	VEICULO; CARRO; FIAT/TORO ENDURANCE ATD4 COR : BRANCA ANO: 2020/2021	85.000,00	1,00	UND	Deserto

#### Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/12/2024	edital 003.pdf
16/12/2024	lei leilão 003.pdf
16/12/2024	001 ITEM.pdf

#### Chat

Data	Apelido	Frase
07/01/2025 - 09:03:49	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
07/01/2025 - 09:12:03	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.

Ana Paula Dias Bezerra  
Leiloeiro

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 201201/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e A contratação direta da banda Claudio Ney & Juliana para o encerramento das festividades culturais do padroeiro São Sebastião é imprescindível para o sucesso do evento, promovendo o bem-estar cultural da comunidade e fomentando a economia local. Essa medida atende aos princípios da eficiência e do interesse público, respeitando a legislação vigente.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondentes à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/ COM BANDA CLAUDIO NEY & JULIANA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2025, NA FESTA DE ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO NO LOCAL DA PRAÇA DE EVENTOS DESTA MUNICÍPIO**, que fará um show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária apresentada pela empresa produtora exclusiva de eventos do artista ora em comento.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, II, lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **CLAUDIO NEY E JULIANA - CNPJ: 54.421.738/0001-51**, com sede na AV. WASHINGTON SOARES, 55, EDSON QUEIROZ, Fortaleza/AP, por deter os direitos de exclusividade na comercialização conforme Contrato de Exclusividade anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissional que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

Encanto/RN, 20 de dezembro de 2024.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22110002/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 201201/2024**

### **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação da **PREFEITURA MUNICIPAL de ENCANTO/RN**, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 22110002/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 201201/2024, amparada pelo Art. 74, II vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/ COM BANDA CLAUDIO NEY & JULIANA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2025, NA FESTA DE ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO NO LOCAL DA PRAÇA DE EVENTOS DESTA MUNICÍPIO.**, ADJUDICANDO em favor da empresa **CLAUDIO NEY E JULIANA - CNPJ: 54.421.738/0001-51**, com sede na AV. WASHINGTON SOARES, 55, EDSON QUEIROZ, Fortaleza/AP, no valor global de VALOR R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

Encanto/RN, 20 de dezembro de 2024.

**MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA**  
Agente de Contratação

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22110002/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 201201/2024**

#### **ADJUDICAÇÃO**

Aos 20 de dezembro de 2024, pelo Agente de Contratação, designado pela **PORTARIA 04/2024**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 22110002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 201201/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para o Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de ENCANTO/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa CLAUDIO NEY E JULIANA - CNPJ: 54.421.738/0001-51, com sede na AV. WASHINGTON SOARES, 55, EDSON QUEIROZ, Fortaleza/AP, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/ COM BANDA CLAUDIO NEY & JULIANA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2025, NA FESTA DE ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO NO LOCAL DA PRAÇA DE EVENTOS DESTE MUNICÍPIO.

Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito, para homologação.

ENCANTO/RN 20 de dezembro de 2024.

**MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA**  
Agente de Contratação

---

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 201201/2024**

O Excelentíssimo Senhor **Alberone Neri de Oliveira Lima**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74, II da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa CLAUDIO NEY E JULIANA - CNPJ: 54.421.738/0001-51, com sede na AV. WASHINGTON SOARES, 55, EDSON QUEIROZ, Fortaleza/AP vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/ COM BANDA CLAUDIO NEY & JULIANA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2025, NA FESTA DE ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO NO LOCAL DA PRAÇA DE EVENTOS DESTE MUNICÍPIO, no valor total de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA, nomeado pela portaria 04/2024, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

ENCANTO - RN, 20 de dezembro de 2024.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
PREFEITO

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22110002/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 201201/2024**

#### **HOMOLOGAÇÃO**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designado pela **Portaria 04/2024**, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 201201/2024, constante do presente, em favor da empresa CLAUDIO NEY E JULIANA - CNPJ: 54.421.738/0001-51, com sede na AV. WASHINGTON SOARES , 55, EDSON QUEIROZ, Fortaleza/AP, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/ COM BANDA CLAUDIO NEY & JULIANA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2025, NA FESTA DE ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO NO LOCAL DA PRAÇA DE EVENTOS DESTE MUNICÍPIO, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

ENCANTO - RN, 20 de dezembro de 2024.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
PREFEITO

---

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 241201/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e A contratação do show artístico com a Banda Forró do Front para o encerramento das festividades de São Sebastião é essencial para garantir o sucesso do evento, atendendo às expectativas culturais e sociais da população. A medida está em conformidade com a Lei nº 14.133/21, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondentes à CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM BANDA FORRÓ DO FRONT, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 2H30 (DUAS HORAS E MEIA) NA FESTA DE ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO NO LOCAL DA PRAÇA DE EVENTOS DESTE MUNICÍPIO, que fará um show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária apresentada pela empresa produtora exclusiva de eventos do artista ora em comento.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, II, lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa A K DUARTE MENDES PRODUÇÕES - CNPJ: 35.934.098/0001-39, com sede na RUA ANGELO PAZ, 96, CENTRO, Iracema/CE, por deter os direitos de exclusividade na comercialização conforme Contrato de Exclusividade anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissional que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

Encanto/RN, 24 de dezembro de 2024.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

### **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de ENCANTO/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 22110001/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 241201/2024, amparada pelo Art. 74, II vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM BANDA FORRÓ DO FRONT, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 2H30 (DUAS HORAS E MEIA) NA FESTA DE ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO NO LOCAL DA PRAÇA DE EVENTOS DESTE MUNICÍPIO, ADJUDICANDO em favor da empresa A K DUARTE MENDES PRODUÇÕES - CNPJ: 35.934.098/0001-39, com sede na RUA ANGELO PAZ, 96, CENTRO, Iracema/CE, no valor global de VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

Encanto/RN, 24 de dezembro de 2024.

**MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA**  
Agente de Contratação

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22110001/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 241201/2024**

### **ADJUDICAÇÃO**

Aos 24 de dezembro de 2024, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 04/2024**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 22110001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 241201/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para o Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de ENCANTO/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa A K DUARTE MENDES PRODUÇÕES - CNPJ: 35.934.098/0001-39, com sede na RUA ANGELO PAZ, 96, CENTRO, Iracema/CE, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM BANDA FORRÓ DO FRONT, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 2H30 (DUAS HORAS E MEIA) NA FESTA DE ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO NO LOCAL DA PRAÇA DE EVENTOS DESTE MUNICÍPIO.

Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito, para homologação.

ENCANTO/RN 24 de dezembro de 2024.

**MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA**  
Agente de Contratação

---

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 241201/2024**

O Excelentíssimo Senhor **Alberone Neri de Oliveira Lima**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74, II da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa A K DUARTE MENDES PRODUÇÕES - CNPJ: 35.934.098/0001-39, com sede na RUA ANGELO PAZ, 96, CENTRO, Iracema/CE vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM BANDA FORRÓ DO FRONT, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2025, COM

DURAÇÃO DE 2H30 (DUAS HORAS E MEIA) NA FESTA DE ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO NO LOCAL DA PRAÇA DE EVENTOS DESTE MUNICÍPIO, no valor total de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA, nomeado pela portaria 04/2024, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

ENCANTO - RN, 24 de dezembro de 2024.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
**PREFEITO**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22110001/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 241201/2024**

### **HOMOLOGAÇÃO**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designado pela **Portaria 04/2024**, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 241201/2024, constante do presente, em favor da empresa A K DUARTE MENDES PRODUÇÕES - CNPJ: 35.934.098/0001-39, com sede na RUA ANGELO PAZ, 96, CENTRO, Iracema/CE, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM BANDA FORRÓ DO FRONT, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 2H30 (DUAS HORAS E MEIA) NA FESTA DE ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO NO LOCAL DA PRAÇA DE EVENTOS DESTE MUNICÍPIO, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

ENCANTO - RN, 24 de dezembro de 2024.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
**PREFEITO**

---

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 241202/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e A Banda Paulo Júnior o Véio Chegou é um dos principais representantes da música regional, e sua presença nas festividades culturais do município é um atrativo consolidado entre a população. O grupo tem um estilo musical que cativa um público específico, com uma proposta única de show, que não pode ser facilmente substituída por outros artistas ou bandas. Além disso, a Banda Paulo Júnior o Véio Chegou tem uma base de fãs fiel, o que torna sua contratação essencial para o sucesso da festa programada.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondentes à CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/ COM BANDA PAULO JUNIOR O VÉI CHEGOU, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 2H (DUAS HORAS) DE SHOW A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DESTE MUNICÍPIO, que fará um show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária apresentada pela empresa produtora exclusiva de eventos do artista ora em comento.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, *caput* da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa G TOP EVENTOS EIRELI - CNPJ: 34.483.475/0001-06, por deter os direitos de exclusividade na comercialização e conforme Contrato de Exclusividade anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissional que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

Encanto/RN, 27 de dezembro de 2024.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17120001/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 241202/2024**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de ENCANTO/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 17120001/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 241202/2024, amparada pelo Art. 74, caput vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/ COM BANDA PAULO JUNIOR O VÉI CHEGOU, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 2H (DUAS HORAS) DE SHOW A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DESTA MUNICÍPIO, ADJUDICANDO em favor da empresa G TOP EVENTOS EIRELI - CNPJ: 34.483.475/0001-06, no valor global de VALOR R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

Encanto/RN, 27 de dezembro de 2024.

**MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA**  
Agente de Contratação

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17120001/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 241202/2024**

#### **ADJUDICAÇÃO**

Aos 27 de dezembro de 2024, pelo Agente de Contratação, designado pela **PORTARIA 04/2024**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 17120001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 241202/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para o Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de ENCANTO/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa G TOP EVENTOS EIRELI - CNPJ: 34.483.475/0001-06, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/ COM BANDA PAULO JUNIOR O VÉI CHEGOU, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 2H (DUAS HORAS) DE SHOW A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DESTA MUNICÍPIO.

Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito, para homologação.

ENCANTO/RN 27 de dezembro de 2024.

**MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA**  
Agente de Contratação

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 241202/2024**

O Excelentíssimo Senhor **Alberone Neri de Oliveira Lima**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74, caput da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa G TOP EVENTOS EIRELI - CNPJ: 34.483.475/0001-06 vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/ COM BANDA PAULO JUNIOR O VÉI CHEGOU, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 2H (DUAS HORAS) DE SHOW A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DESTE MUNICÍPIO, no valor total de R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA, nomeado pela portaria 04/2024, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

ENCANTO - RN, 27 de dezembro de 2024.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
PREFEITO

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17120001/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 241202/2024**

**HOMOLOGAÇÃO**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designado pela **Portaria 04/2024**, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 241202/2024, constante do presente, em favor da empresa G TOP EVENTOS EIRELI - CNPJ: 34.483.475/0001-06, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/ COM BANDA PAULO JUNIOR O VÉI CHEGOU, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 2H (DUAS HORAS) DE SHOW A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DESTE MUNICÍPIO, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

ENCANTO - RN, 27 de dezembro de 2024.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
PREFEITO

**PODER LEGISLATIVO**

**ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS NO PLEITO DE SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO DO MUNICÍPIO DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, na Praça de Eventos da cidade de Encanto, reuniu-se a Câmara de Vereadores, sob a Presidência da Vereadora Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, obedecendo a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal, para a Sessão Solene de Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito. Presente os Excelentíssimos Senhores Vereadores: FRANCISCO FERREIRA DE BESSA, JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA, ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ E TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA.

Após declarar aberta a sessão, a Presidente convidou todos para entoar o Hino Brasileiro e o Hino do Municipal de Encanto. Ato contínuo, a Presidente convidou os senhores ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA e ANTÔNIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO, Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, eleitos no pleito de seis de outubro de dois mil e vinte e cinco, a apresentarem os diplomas conferidos pelo Meritíssimo Juiz da Sexagésima Quinta Zona Eleitoral – Comarca de Pau dos Ferros e suas declarações de bens. Em seguida, a Senhora Presidente convidou-os a prestarem juramento, o que foi feito pelo Senhor Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, nos seguintes termos: “Prometo exercer com dignidade e dedicação o mandato popular que me foi confiado, observando a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e as demais leis do Brasil, trabalhando pelo engrandecimento e bem estar de seus habitantes. Assim Prometo.” Concluídas as formalidades, a Presidente declarou empossados aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Encanto, os senhores: ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA e ANTÔNIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO, eleitos em seis de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro e diplomados em dezessete de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, para exercerem o mandato de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Na ocasião, fizeram uso da palavra o Prefeito Municipal de Venha-Ver, Dr. Cleiton Jácome, o Deputado Estadual Dr. Kerginaldo Jácome, o Vice-Prefeito Antônio Francélio Marques de Carvalho e o Prefeito Alberone Neri de Oliveira Lima. E para constar, eu, Leandro Roberto de Lima Silva, primeiro secretário, lavrei a presente ata, que assino juntamente com a Presidente, Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e demais autoridades.

---

## **Espaço não utilizado**

### **EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: admencantorn@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)